ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 506/06
Folha 002
Protocolo

Ofício n 58 OPO/GAB/2006 Ouro Preto do Oeste – RO,em 18 de Dezembro de 2006

Senhor Presidente,

Atravéz deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n º 1068 de 18 de Dezembro de 2006, que autoriza a descaracterização dos Lotes Rurais de Nº 03,04 e 05, situados as magens da BR 364, para perímetro urbano, residêncial e industrial, destinados a Loteamento Residencial e Industrial Privado, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Braz Resende
Prefeito municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 549
Recebido em 18/12/06
Às 20 Horas

Ao Excelentíssimo Senhor
EDISON LUIZ GASPAROTTO
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Camara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 30666
Folha 009
Protocolo

Mensagem n º 1048

Exelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n º 1068 de 18 de Dezembro de 2006, que que dispõe sobre a autorização da descaracterização dos Lotes Rurais de Nº 03,04 e 05, situados as magens da BR 364, para perímetro urbano, residêncial e industrial, destinados a Loteamento Residencial e Industrial Privado, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Cabe ao Poder Público promover a Justiça Social, e fazer a justa distribuição das riquezas, assim, atos como o reconhecimento da parceria com a iniciativa privada em dotar o município de um parque industrial, mesmo que por iniciativa e necessidade da classe empresarial local, são da maior importância para alcançar o interesse público, mesmo porque, na ação de consolidar a economia local, a agregação de valores na produção agrícola e a geração de emprego. Há que se ressaltar que a parte que o Poder Publico, ao reconhecer por força de lei municipal o presente loteamento de terrenos com finalidades industriais, novo empreendimento, será a ínfima parte ou seja, entra com a menor fração, menor valor à ser materializado, já que a maior parte dos investimentos será feito pelo mesmo empreendedor e ou os seus futuros empreendedores à serem capitados ao longo dos anos vindouros.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos senhores vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 18 de Dezembro de 2006.

Braz Resende
Prefeito municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 506/06
Folha 004
Protocolo

PROJETO DE LEI N° 1068 **DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1°. VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 contra 0
Sessão Extraordinária Horas 15:00
Em 26 de 12 de 2006

"AUTORIZA A DESCARACTERIZAÇÃO DOS LOTES RURAIS 03,04 E 05, PARA PERÍMETRO URBANO RESIDÊNCIAL E INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a descaracterização dos Lotes Rurais de números 03, 04 e 05, situados as margens da BR 364, para perímetro urbano residencial e industrial dando a seguinte destinação:

I - Lote 03 – para loteamento industrial privado.

Certificado de Cadastro de Imóveis Rural – CCIR.

código do imóvel: 0011200036702

localização: Lote 03R , GL 15

Município de Ouro Preto do Oeste – Rondônia

área total: 58,9 ha

II - Lote 04 – para loteamento industrial privado.

Certificado de Cadastro de Imóveis Rural – CCIR.

código do imóvel: 0011200017244

localização: Lote 04 , GL 15

Município de Ouro Preto do Oeste – Rondônia

área total: 99,9 ha

III - Lote 05 – para loteamento residencial privado.

Certificado de Cadastro de Imóveis Rural – CCIR.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2°. VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 contra 0
Sessão Extraordinária Horas 15:60
Em 27 de 12 de 2006

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 506/06
Folha 005
Protocolo

Código do imóvel: 0011201156060

Localização: Lote 05 , GL 15

Município de Ouro Preto do Oeste – Rondônia

área total: 102,9 ha

Parágrafo único. Os lotes acima descritos passarão a pertencer ao perímetro urbano do município, destinando e autorizando na forma da lei para que os seus proprietários façam loteamentos urbano residencial e industrial.

Art. 2º São critérios a serem seguidos no projeto de loteamento industrial, para locação e venda de terrenos:

I - ter consulta previa do empreendimento aprovado pela Prefeitura Municipal;
II - ter consulta previa do empreendimento aprovado na SEDAM;
III - exercer atividade industrial, pessoa jurídica;
IV - apresentar o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
V - contrato social da empresa registrado no JUCER-RO;
VI - certidões negativas de registro de falência;
VII - ficha de atualização cadastral – FAC;
VIII - apresentar certidões negativas de ações judiciais dos sócios;
IX - apresentar documentos pessoais dos sócios;
X - apresentar Certidões Regular Fiscal da empresa na esfera Federal, Estadual e Municipal;
XI - planta e memorial da área a ser edificada, com as dimensões das instalações físicas dos barracões e uso comum tipo pátio, deposito aberto e estacionamento e movimentação de veículos;

Art. 3º Poderão ser instaladas nos imóveis de que trata está lei, os estabelecimentos vinculados a:

I - agroindústria da carne - frigoríficos;
II - agroindústria de embutidos de suínos;
III - agroindústria de pescado tanque peixe;
IV - agroindústria derivado do leite;

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0610
Folha 006
Protocolo

V - agroindústria de frutas tropicais;
VI - agroindústria derivado do cacau;
VII - agroindústria de beneficiamento e empacotamento de cereais;
VIII - agroindústria de ervas medicinais;
IX - indústria do couro: calçados, bolsas, cintos;
X - indústria de confecções;
XI - indústria setor Mineral;
XII - indústria de produtos da reciclagem;
XIII - indústria de serralheria;
XIV - indústria de vidraçaria;
XV - indústria de artefatos de concreto;
XVI - indústria cerâmica;
XVII - indústria moveleira/marcenaria;
XVIII - instituições de ensino.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BRAZ RESENDE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 5060/6
Folha 002
Protocolo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Ouro Preto do Oeste

PROJETO:

MEMORIAL DESCRITIVO

Estado de Rondônia **Município:** Ouro Preto do Oeste

Imóvel: PIC Ouro Preto **Setor:**

Gleba: 15 **Lote:** 3 REMANESCENTE **Área:** 58,9564 **ha.** **Per.:** 4.644,30 **m**

Objeto:

Instrumento: Teodolito Repetidor Pentax TH - 20 D Nº 622995

Método Empregado: Poligonométrico Estadimétrico

LIMITES E CONFRONTAÇOES

NORTE: Lote 3A (subdivisão do Lote 3) da Gleba 15 e Lote 19 da Gleba 14, separado pela BR - 364

LESTE: Lote 18 (canto) da Gleba 14, separado pela BR - 364 e Lote 4 da Gleba 15

SUL: Lotes 4, 27 (canto) e 27A da Gleba 15

OESTE: Lotes 27A e 3A (subdivisão do Lote 3) da Gleba 15

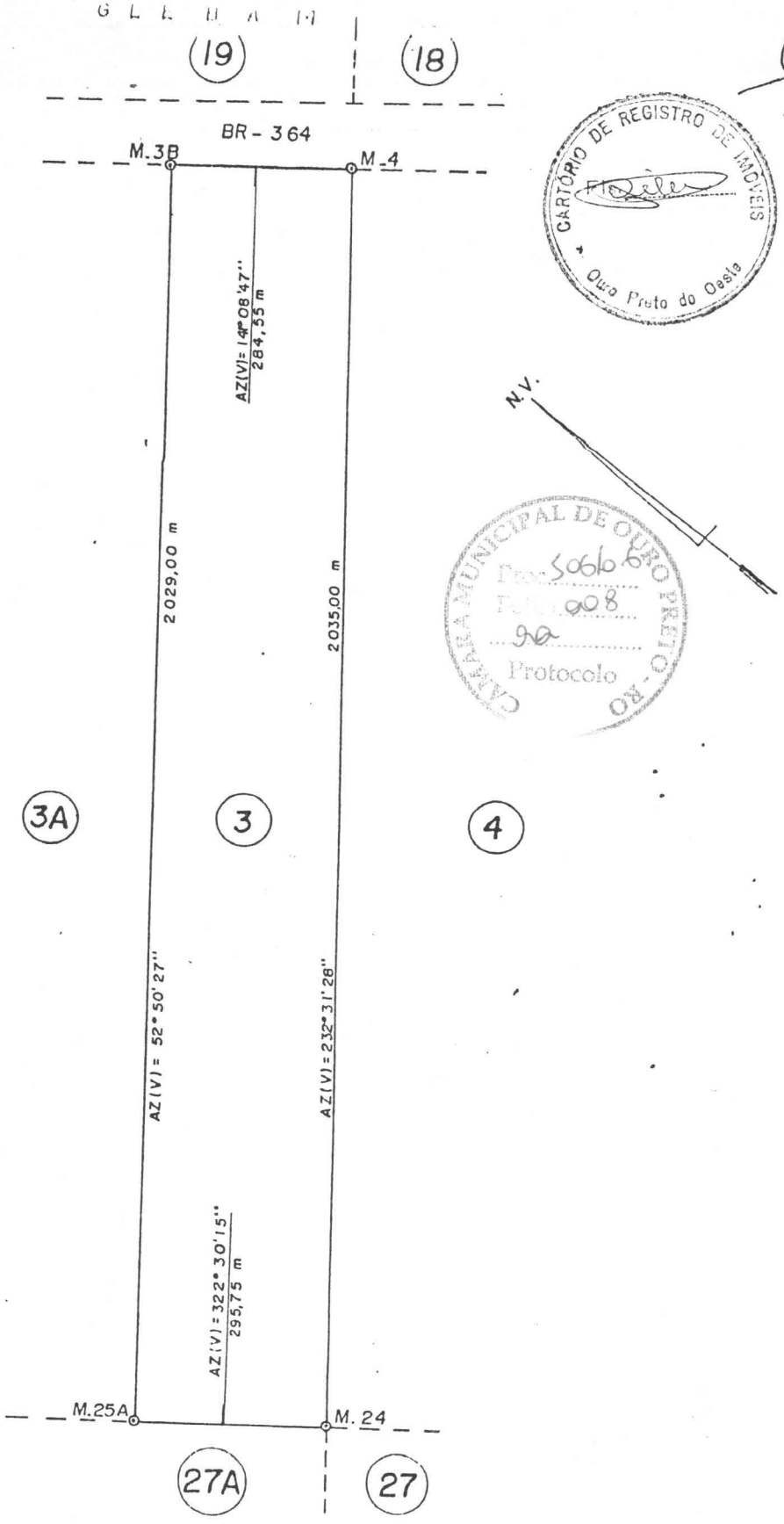

64

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Ouro Preto do Oeste
Fl.
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 5060.6
Fol. 008
Protocolo

REMANESCENTE

IMÓVEL PIC OURO PRETO	GLEBA 15	LOTE 3	ÁREA 58,9564 ha
MUNICÍPIO OURO PRETO DO OESTE	ESTADO DE RONDÔNIA		PERIM. 4644,30 m
DESENHADO EM 01/08/88 POR CLÁUDIO			ESCALA 1:10 000
RESP. TÉCNICO			

Agrimensor - CREA 86451/TD
Visto 068/RO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIARIOS — DF
COORDENADORIA REGIONAL DA AMAZONIA OCIDENTAL CR-14
PROJETO FUNDIARIO RONDONIA CR(14)T(1) DF

MEMORIAL DESCRITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0616
Folha 009
Protocolo

(ESTADO) T.F. RONDÔNIA MUNICIPIO: PORTO VELHO

IMÓVEL: OURO PRETO

GLEBA 15 LOTE: 04 ÁREA: 99.9338 ha.

VÔO: FOTO:

INSTRUMENTO: TEODOLITO REPETIDOR WILD T1-A

MÉTODO EMPREGADO: POLIGONOMÉTRICO-ESTADIMÉTRICO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Lote 19 da Gleba 14 separado pela BR-364

NORDESTE: Lote 18 da Gleba 14 separado pela BR-364

ESTE: Lote 17 da Gleba 14 separado pela BR-364

SUDESTE: Lote 05 da Gleba 15

SUL: Lote 26 da Gleba 15

SUDOESTE: Lote 27 da Gleba 15

OESTE: Lote 27-A e 03 da Gleba 15

NOROESTE: Lote 03 da Gleba 15

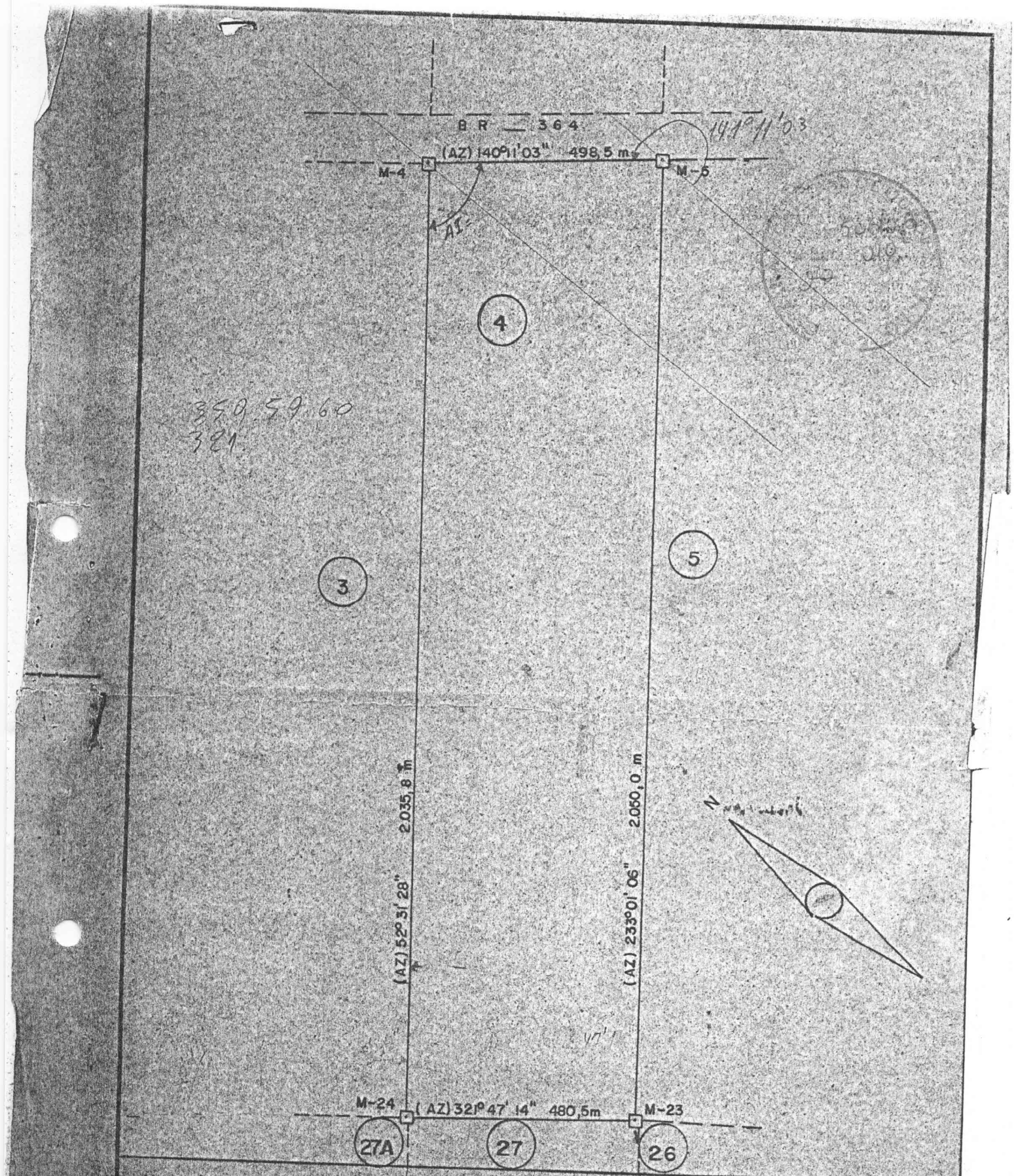

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA • INCRA

COORDENADORIA REGIONAL DA AMAZONIA OCIDENTAL — C R 14 — PROJETO FUNDIARIO RONDONIA

IMÓVEL: OURO PRETO — GLEBA N.º 15 — LOTE N.º 4

MUNICÍPIO: PORTO VELHO — TERRITÓRIO RONDÔNIA

DESENHADO Em 27 / 01 / 75 — POR: Rossendy

CONFERE — Chefe do

ÁREA: 99, 9338 Ha

ESC: 1:10.000

Executor da [illegible]

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIARIOS — DF
COORDENADORIA REGIONAL DA AMAZONIA OCIDENTAL CR-14
PROJETO FUNDIARIO RONDONIA. CR(14)T(1) DF

MEMORIAL DESCRITIVO 994

CARTÓRIA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 5060
Folha 011
Protocolo

(ESTADO) T.F. RONDÔNIA MUNICIPIO: PORTO VELHO

IMÓVEL: OURO PRETO

GLEBA 15 LOTE: 05 ÁREA: 108,0035 ha.

VÔO: FOTO:

INSTRUMENTO: TEODOLITO REPETIDOR WILD T1-A

MÉTODO EMPREGADO: POLIGONOMÉTRICO-ESTADIMÉTRICO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Lote 18 da Gleba 14 separado pela BR-364

NORDESTE: Lote 17 da Gleba 14 separado pela BR-364

ESTE: Lote 16 da Gleba 14 separado pela BR-364

SUDESTE: Lote 06 da Gleba 15

SUL: Lote 25-A da Gleba 15

SUDOESTE: Lote 26 da Gleba 15

OESTE: Lotes 27 e 04 da Gleba 15

NOROESTE: Lote 04 da Gleba 15

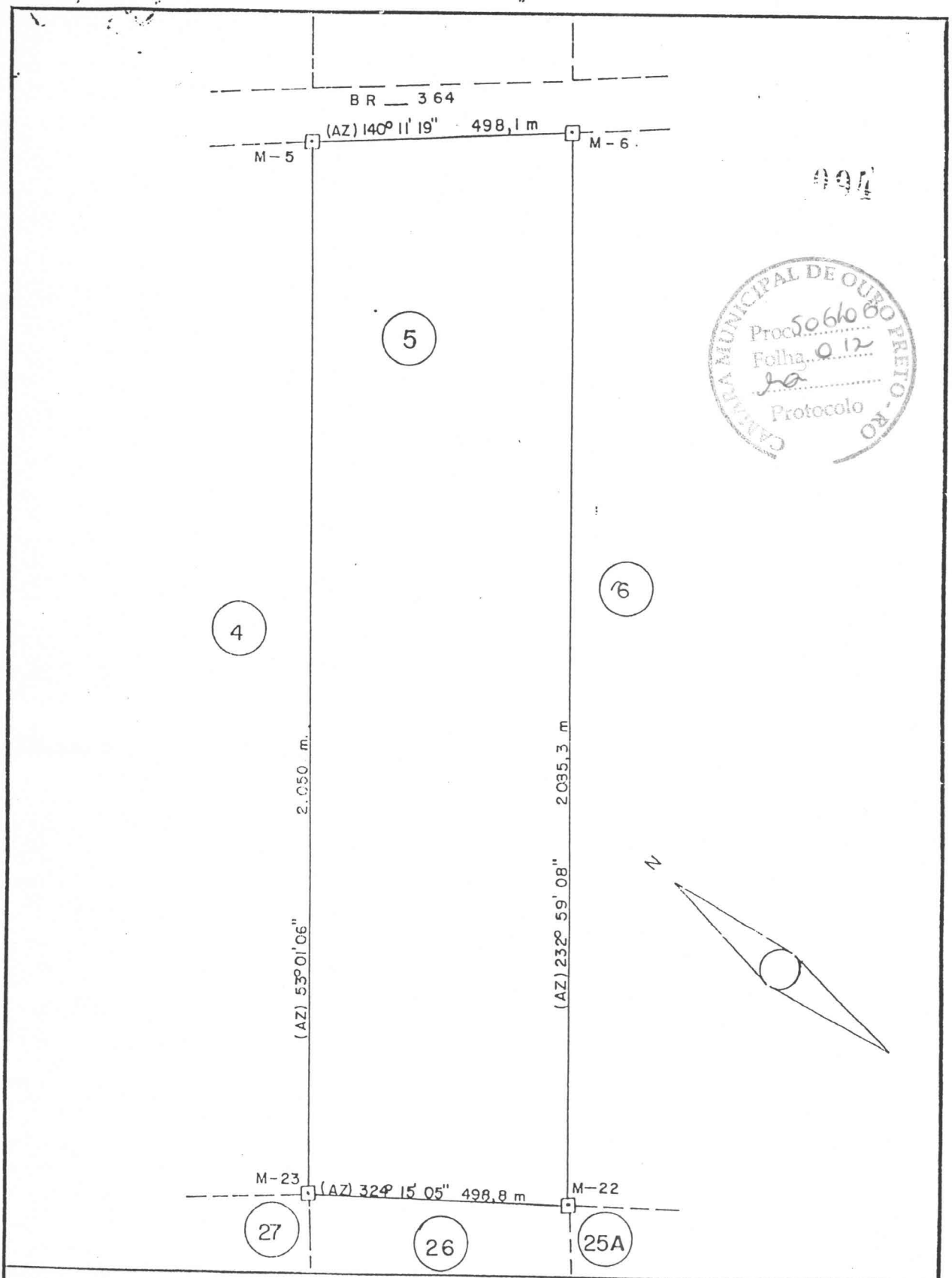

994

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc 506/80
Folha 012
Protocolo

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA

COORDENADORIA REGIONAL DA AMAZONIA OCIDENTAL — C R 14 — PROJETO FUNDIÁRIO RONDONIA

IMOVEL: OURO PRETO	GLEBA N.º 15 LOTE N.º 5	ÁREA: 102, 9835 Ha.
MUNICIPIO: PORTO VELHO	TERRITÓRIO RONDÔNIA	ESC: 1:10.000
DESENHADO Em 27 / 01 / 75	POR: — Rossendy	VISTO
CONFERE	Chefe do	Executor do [illegible]